DECRETO Nº 1.528, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de ___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2017, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando a Lei Municipal nº 1.502, de 08 de dezembro de 2017;

Considerando que embora a Lei autorize a abertura de crédito no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), a autorização para redução de valores contempla o valor total de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais);

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2017, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), para atender à programação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar, recursos oriundos de redução orçamentária conforme anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 08 de dezembro de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ODAIR DA ROCHA
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I do Decreto nº. 1.528/2017.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 09- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária-0902- FMAS – Piso Básico Fixo - PAIF
0902.14.0422.0030.2066- FMAS - Piso Básico Fixo - PAIF
Função- 14 Sub-Função- 0422
Programa- 0030 Projeto/Atividade-2066

330- 3390.30.00.00- Material de consumo.....R$ 5.600,00 cinco mil e seiscentos reais);

Unidade Orçamentária-0902- FMAS – SCFV-Conviv. e fortalecimento de vínculo
0902.14.0422.0030.2067- FMAS - SCFV-Conviv. e fortalecimento de vínculo
Função- 14 Sub-Função- 0422
Programa- 0030 Projeto/Atividade-2067

335- 3390.30.00.00- Material de consumo.....R$ 3.000,00 (três mil reais);
338- 3390.39.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa juridica.....R$ 5.000,00 cinco mil reais).

Anexo II do Decreto nº. 1.528/2017.

Dotações reduzidas:

ÓRGÃO 09- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária-0902- FMAS – Piso Básico Fixo - PAIF
0902.14.0422.0030.2066- FMAS - Piso Básico Fixo - PAIF
Função- 14 Sub-Função- 0422
Programa- 0030 Projeto/Atividade-2066

329- 3390.14.00.00- Diárias – pessoal civil.....R$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais);
332- 3390.33.00.00-Passagens e despesas com locomoção.....R$ 1.000,00 (um mil reais);
333- 3390.36.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa física.....R$ 3.000,00 (três mil reais).

Unidade Orçamentária-0902- FMAS – SCFV-Conviv. e fortalecimento de vínculo
0902.14.0422.0030.2067- FMAS - SCFV-Conviv. e fortalecimento de vínculo
Função- 14 Sub-Função- 0422
Programa- 0030 Projeto/Atividade-2067

337- 3390.36.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa fisica.....R$ 8.000,00 (oito mil reais).